


|  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> | Número da Nota 00000930 | | | | | | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|------------------------------------|-----------|-----|----------------------|---|----------|----------|--|
| | Data e Hora de Emissão 05/10/2016 08:19:10 | | | | | | | | | | |
| | Código de Verificação 897f8d56 | | | | | | | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Nome/Razão Social: MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME CPF/CNPJ: 09.400.977/0001-70 Inscrição Municipal: 0013100300-5 Endereço: AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090 Município: CAMPO GRANDE UF: MS | | | | | | | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Nome/Razão Social: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF/CNPJ: 209.694.306-04 Endereço: AREA ANEXO, NºIV - GABINETE 448 - BAIRRO CAMARA DOS DEPUTADOS - CEP:70160-900 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: ts.andreluiz@gmail.com | | | | | | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Descrição: VEÍCULO: HILUX SW4 SRV ST CHASSI: 8AJYY59G5F6529523 ANO/MOD: 2015/2015 PLACA: OOU 0440 | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>LOCAÇÃO OUTUBRO 2016</td> <td align="center">1</td> <td align="right">7.800,00</td> <td align="right">7.800,00</td> </tr> </tbody> </table> | Tributável | Item | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ | SIM | LOCAÇÃO OUTUBRO 2016 | 1 | 7.800,00 | 7.800,00 | |
| Tributável | Item | Qtde | Unitário R\$ | Total R\$ | | | | | | | |
| SIM | LOCAÇÃO OUTUBRO 2016 | 1 | 7.800,00 | 7.800,00 | | | | | | | |
| <p><i>Recebido em estúdio</i></p> <p><i>ROMAHO.</i></p> | | | | | | | | | | | |
| PIS (0,6500%): R\$ 0,00 | COFINS (3,0000%): R\$ 0,00 | INSS (2,0000%): R\$ 0,00 | IR (1,5000%): R\$ 0,00 | CSLL (1,0000%): R\$ 0,00 | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.800,00 | | | | | | | | | | | |
| Valor Total das Deduções: R\$ 0,00 | Base de Cálculo: R\$ 7.800,00 | Alíquota: 0,00% | Valor do ISS: R\$ 0,00 | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2016 | | Local da Prestação do Serviço: BRASILIA/DF | | | | | | | | | |
| Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR | | Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO | | | | | | | | | |
| CNAE: 522310000 | | Descrição da Atividade: Estacionamento de veículos | | | | | | | | | |

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO.

As partes qualificadas no contrato primitivo como **LOCADOR: RM VEÍCULOS**, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME** e **LOCATÁRIO: Tereza Cristina Correa da Costa Dias**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

Automóvel Marca TOYOTA / HILUX SW4 SRV AT, ano 2015/2015, cor Prata, Placa: ODU 0440, Chassi: 8AJJY59G5P6529523 de propriedade do **locador**.

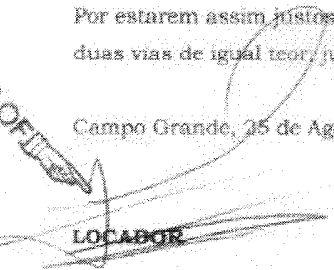
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03(três) meses a partir de 01/09/2016 e encerrando em 31/11/2016.

Locador e Locatário neste momento, ratificam todas as cláusulas e obrigações assumidas no contrato firmado em 03 de Março de 2015, inclusive com relação as obrigações de pagamento, renovação de veículo e entrega do bem locado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente alteração em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 25 de Agosto de 2016.

3º OFÍCIO

LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMIANDO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: RM VEÍCULOS, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

LOCATÁRIO: **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, brasileira, casada, portador do RG: 282978409 ssp/sp e CPF: 209.694.306-04, atualmente Deputado Federal, com endereço na Rua: Nelson Figueiredo Junior, 929, Vila Antonio Vendas, CEP: 79.003-210, em Campo Grande-MS, .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

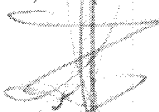
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota / HILUX SW4 SRV AT, ano 2015/2015, cor Prata, chassi: 8AJYY59G5F6529523 de propriedade do **LOCADOR**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DO PAGAMENTO:**Cláusula 3ª:** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), todo



último dia útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de março de 2015, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Único: Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

Cláusula 4ª. A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 6ª. Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

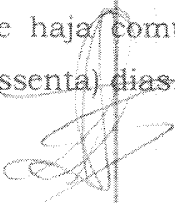
Parágrafo Único: Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**

DO PRAZO

Cláusula 7ª. Este contrato é de prazo determinado de 12 (doze) meses anos, iniciando-se em 02/03/2015 e encerrando-se em 29/02/2016 .

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **LOCATÁRIO** declara neste ato a ciência de que o automóvel possui rastreamento via satélite e caso a inadimplência atinja 03 (três) meses consecutivos, haverá o bloqueio do automóvel e seu reboque até a sede do **LOCADOR**, que desde já fica expressamente autorizado.

Cláusula 9ª O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o pagamento de multa correspondente ao valor de 3 (três) meses de locação, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 02 de Março de 2015.


MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME

TEREZA CRISTINA C. DA COSTA DIAS

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

| | |
|--------------------|---|
| Mês de referência: | outubro de 2016 |
| Código Fipe: | 002096-6 |
| Marca: | Toyota |
| Modelo: | Hilux SW4 SRV D4-D 4x4 3.0 TDI Dies. Aut |
| Ano Modelo: | 2015 Diesel |
| Autenticação | jdggd5zkw1cxq |
| Data da consulta | quarta-feira, 9 de novembro de 2016 11:12 |
| Preço Médio | R\$ 160.457,00 |